

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2275/2019

**INSTITUI "SEMANA MUNICIPAL DO OSTOMIZADO" NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**  
**Vereador-Autor:** Misaias da Silva Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio das Ostras, "Semana Municipal do Ostomizado", a ser realizado, anualmente, no dia 16 de Novembro.

**Art. 2º** - Vetado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2276/2019

**FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS O "FESTIVAL DE COVERS" NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**  
**Vereador-Autor:** Vanderlan Moraes da Hora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Rio das Ostras, o Festival de Covers.

**Parágrafo Único.** O evento acontecerá na semana de comemoração do aniversário da cidade de Rio das Ostras, dia 10 de abril.

**Art. 2º** - Vetado.

**Art. 3º** - Vetado.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2277/2019

REVOGA A LEI 1807/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei 1807/2013.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2278/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras no valor de R\$ 911.502,29.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei na importância de R\$ 911.502,29 (novecentos e onze mil quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA LEI Nº 2278/2019

#### 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.425	-	3.3.90.39.00 - 1.990.0245	511.502,29
FMMA - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	-	3.3.90.39.00 - 1.990.0245	139.200,00
11.01 - 18.543.0129.2.448	-	4.4.90.51.00 - 1.990.0245	115.000,00
FMMA - Conservação de Ecossistemas	-	4.4.90.52.00 - 1.990.0245	145.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>911.502,29</b>

### ANEXO II DA LEI Nº 2278/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	911.502,29
	<b>TOTAL</b>	<b>911.502,29</b>

### DECRETO Nº 2336/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 6.623.380,78 (seis milhões, seiscentos e vinte e mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2336/2019

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001				
PGM - Demandas Judiciais	0044	3.3.90.91.00 - 1.530.0150		850.000,00
02.04 - 04.129.0057.2.221				
SEMPAZ - Geoprocessamento	0093	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	3.850.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150				
SEMAD - Gestão de Pessoal	0100	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	112.500,00	
	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		112.500,00
02.11 - 15.452.0115.2.468				
SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	1850	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		350.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		2.650.000,00
02.16 - 12.361.0004.1.594				
SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	0291	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	1.479.119,78	
02.16 - 12.361.0004.2.635				
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	1851	3.3.90.39.00 - 1.120.0000	11.261,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0303	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	178.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		100.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.652				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		1.521.243,47
02.16 - 12.362.0004.2.630				
SEMEDE - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		2.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.653				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio	0341	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		6.033,30
02.16 - 12.365.0004.1.598				
SEMEDE - Construção de Unidades de Educação Infantil	0345	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	900.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.635				
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	-	3.3.90.39.00 - 1.120.0000		11.261,00
02.16 - 12.365.0004.2.643				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		20.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	-	3.1.90.94.00 - 1.001.0000		20.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.654				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		99.969,01
02.16 - 12.365.0004.2.655				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		126.444,00
02.16 - 12.366.0004.2.656				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	-	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		484.595,54
02.16 - 12.367.0004.2.643				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	1806	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		140.834,46
02.16 - 12.367.0004.2.645				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	-	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		3.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	-	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		2.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.649				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	-	3.1.90.04.00 - 1.001.0000		31.000,00
02.16 - 27.812.0089.4.011				
SEMEDE - Apoio aos Esportes Aquáticos e Projetos Sociais - E1005/2018	-	3.3.90.31.00 - 1.540.0104		14.000,00
	-	3.3.90.32.00 - 1.540.0104		78.500,00
	0464	3.3.90.39.00 - 1.540.0104		92.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.623.380,78</b>	<b>6.623.380,78</b>

### DECRETO Nº 2337/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 7.895.623,19 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DO DECRETO Nº 2337/2019

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.13.00 - 1.090.0000	1.959.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 1.530.0150	2.597.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.652		
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00 - 1.090.0000	270.123,19
02.99 - 99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00 - 1.090.0000	761.500,00
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 1.530.0150	2.308.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.895.623,19</b>